

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819
Procedência:	NEPMV			
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO			
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais			
Origem:	NEPMV - CP - MV01			
Anexo/Sequencial:	131			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819>



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 1

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO
PMV E COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS

BASE LOCAL ARAGUAIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PRODUTO 1 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PMV E COMPROMISSOS DOS PACTOS/REPACTOS LOCAIS

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 1: Execução do Plano de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local – Município de Água Azul do Norte.

**BELÉM / PARÁ
2022**

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia com ênfase às atividades das Bases Locais

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 1: Relatório de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL
ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E
RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal
do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA
em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública
/Coordenação Geral do Contrato /
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão
Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Paulo Henrique Dias da Silva
Engenheiro Florestal, CREA: 1803011688 PA/
Técnico de referência no município/
paulohenriqueufrpe@yahoo.com.br

Marco Garçon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e
Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior
Assessoria Jurídica
nayarapeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA:
1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e
Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	8
2	INTRODUÇÃO	9
2.1	BREVE HISTÓRICO	9
2.2	METAS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES	10
2.3	PACTO LOCAL	14
2.4	BASES LOCAIS	15
3	OBJETIVO	18
4	METODOLOGIA	19
4.1	ÁREA DE ESTUDO	19
4.2	FONTES PARA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	20
4.3	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	20
4.4	CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS DO PMV	22
4.5	COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS	23
5	RESULTADOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE	26
5.1	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	26
5.2	MONITORAMENTO DE METAS DO PMV	26
5.3	MONITORAMENTO DOS COMPROMISSOS DO PACTO	31
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
7	RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO	35
8	ANEXOS	36

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.	16
Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios de cada Base, à referente a segunda fase.	17
Quadro 3 - Identificação do tipo de informação, fonte obtida e ano correspondente.	20
Quadro 4 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município Água Azul do Norte.	21
Quadro 5 - Método para análise das sete metas do Programa Municípios Verdes.	22
Quadro 6 - Incrementos de desmatamento por ano de Água Azul do Norte. Período de 2011 a 2020.	30
Quadro 7 - Resultado geral do atendimento das Metas do PMV para o município de Água Azul do Norte.	30
Quadro 8 - Compromissos do Pacto Local considerados atendidos.	32
Quadro 9 - Compromissos do Pacto Local considerados em andamento ou parcialmente atendidos.	33

EM 14/07/2022 11:58 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E4DF74993830237.E0AA5ACE1F15C5FF.6D6E3E389C27FCE25.90B10E1F2AF96599
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Juliane Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)

LISTA DE SIGLAS

ADEPARÁ – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente
DTI – Departamento de Tecnologia da Informação
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará
GCD – Grupo de Combate ao Desmatamento
GT – Grupo de Trabalho
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade
IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
IFPA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
ITERPA – Instituto de Terras do Pará
LDI – Lista do Desmatamento Ilegal
MPF – Ministério Público Federal
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará
NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes
ONG – Organização Não Governamental
PMV – Programa Municípios Verdes
PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento
PRA – Programa de Regularização Ambiental
PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite
SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal
STTR – Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

1 APRESENTAÇÃO

O relatório de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local é compreendido como o primeiro produto do Contrato n.º 003/2022 – NEPMV formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA) que tem como objeto “o apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.”.

Este documento aborda os resultados do município Água Azul do Norte, pertencente a Base Local Araguaia. E enquanto Produto 1, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um relatório consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável n.º 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, além da descrição das metas do Programa, conceito de Bases Locais e importância do Pacto Local, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o alcance dos compromissos assumidos voluntariamente pelas diferentes representações administrativas e sociais de cada município junto ao PMV.

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto “Paragominas - Município Verde”, desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam desmatamento e degradação, e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011¹).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e a formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado a realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

E para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

¹ GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.**

2.2 METAS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

O PMV possui sete metas. Estas metas foram formuladas de maneira estratégica, pois aliadas ao fortalecimento da gestão ambiental municipal, resultam em avanços para o alcance dos objetivos do Programa (PMV, 2013²).

Estas, são definidas nas Resoluções COGES/PMV n° 01/2012³ e a n° 14/2013⁴, as sete metas do PMV, que consistem em:

- ❖ **Meta I.** Celebrar o pacto local contra o desmatamento com a sociedade e governos locais;
- ❖ **Meta II.** Criar o grupo de trabalho municipal de combate ao desmatamento ilegal;
- ❖ **Meta III.** Possuir mais de 80% da área municipal registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- ❖ **Meta IV.** Realizar as verificações em campo dos focos de desmatamento ilegal e reportar ao programa;
- ❖ **Meta V.** Não fazer parte da lista do Ministério de Meio Ambiente (MMA), dos municípios que mais desmatam na Amazônia;
- ❖ **Meta VI.** Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km² (com base nos critérios do PRODES/INPE);
- ❖ **Meta VII.** Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado.

Quando o município comprova o atendimento das sete metas do Programa perante o Comitê Gestor do PMV, este município é certificado com o selo verde do Programa e entra para categoria de Município Verde.

O título de “Município Verde” garante benefícios, como: segurança jurídica; valorização de mercado e crédito, além de fomento e assistência técnica.

² PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (PMV). Programa Municípios Verdes: lições aprendidas e desafios para 2013/2014 / Coordenação de Marussia Whately; Maura Campanili.– Belém, PA: Pará. Governo do Estado. Programa Municípios Verdes, 2013.

³ PMV. Resolução COGES/PMV N° 01/2012. **Fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes - PMV.** Disponível em: < <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/files/> >. Acesso em 30 mai 2022.

⁴ PMV. Resolução COGES/PMV N° 14/2013. **Altera a Resolução COGES/PMV n° 01/2012 que fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes - PMV.** Disponível em: < <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/files/> >. Acesso em 30 mai 2022.

2.2.1 Definição da Meta I

A Meta I tem como base a redação estabelecida pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013⁵, artigo 2º, inciso 1, no que diz:

Celebrar, em conjunto com as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal, o Pacto local de prevenção e combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável.

2.2.2 Definição da Meta II

A comprovação da Meta II tem base na redação estabelecida pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, no que diz:

Constituir e funcionar o Grupo de Trabalho Municipal de combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável, que deverá, dentre outros objetivos, acompanhar o avanço no cadastramento ambiental rural e identificar as causas e a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal, a partir dos boletins mensais de monitoramento do desmatamento encaminhados pela coordenação do PMV, definindo as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Além disso, destaca-se também o artigo 3º da Resolução COGES/PMV nº 14/2013, onde fica acrescentado no anexo único da Resolução COGES/PMV nº 01/2012 - procedimentos para a comprovação dos compromissos firmados com o Programa Municípios Verdes e suas atividades indicativas à resolução COGES/PMV Nº 01/2012.

Seguindo como parâmetro este anexo, a meta/compromisso do Grupo de combate ao desmatamento e degradação florestal e/ou promoção do desenvolvimento sustentável, consolida-se através das seguintes atividades indicativas:

- ❖ Instituir Grupo por ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho; Municipal de Meio Ambiente;
- ❖ Realizar, pelo menos, quatro reuniões do grupo ao longo do ano.

⁵ PMV. Programa Municípios Verdes: Home. Disponível em: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/>. Acesso em 10 de mai de 2022.

2.2.3 Definição da Meta III

A Meta III tem como referência a terceira meta estabelecida pelo PMV, sua redação é dada pela Resolução COGES/PMV n° 01/2012, artigo 1º, a qual diz: “Possuir mais de 80% (oitenta por cento) de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme definida em regulamento específico”.

2.2.4 Definição da Meta IV

A Meta IV definida pelo PMV teve redação dada pela Resolução COGES/PMV n° 01/2012, artigo 1º, a qual diz:

Possuir estrutura para o monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento ilegal, com capacidade para fazer a averiguação em campo dos focos de desmatamento informados pelos boletins mensais de monitoramento, preenchendo e devolvendo os relatórios à coordenação do PMV.

Entretanto, houve uma atualização na verificação do desmatamento através do sistema de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará, segundo o Manual do Usuário⁶ a Lista do Desmatamento Ilegal do Estado do Pará é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado, gerida pela SEMAS/PA para consulta pelos órgãos públicos estaduais e público em geral.

Este instrumento está interligado com o artigo 1º do Decreto n° 838/2013⁷, o qual afirma:

É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual conceder licenças, autorizações, serviços ou outro tipo de benefício ou incentivo público aos empreendimentos e atividades situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará.

Além disso, o seu funcionamento, inscrição e composição são discutidos e esclarecidos no capítulo II, seção I, da IN n° 07/2014⁸, onde, no art. 13 afirma:

⁶GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. **Manual do Usuário**. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/docs_nepmv/publicacoes/Manual_Usu%C3%A1rio_LDI_Automatizado.pdf. Acesso em 10 mai 2022.

⁷BRASIL. **DECRETO N° 838, DE 24 de SETEMBRO DE 2013**. BELÉM-PA. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2013/09/25/decreto-no-838-de-24-de-setembro-de-2013-publicado-no-doe-no-32-488-de-25092013-caderno-1-pag-5/>. Acesso em 10 mai 2022.

⁸SEMAS. Instrução Normativa 07/2014 de 19 de novembro de 2014. BELÉM-PA. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2014/11/20/instrucao-normativa-no-072014-de-19-de-novembro-de-2014/>. Acesso em 10 de mai 2022.

Deverão ser inscritas na LDI as áreas autuadas e/ou embargadas pela SEMA/PA, bem como as áreas autuadas e/ou embargadas pelos órgãos municipais de meio ambiente e comunicadas à SEMA/PA, na forma prevista nesta norma.

Complementando o artigo acima, no Art. 14, parágrafo 1 afirma:

O órgão ambiental municipal será responsável pela atualização das informações quanto ao andamento e *status* do processo administrativo punitivo, em especial eventual declaração de nulidade ou suspensão de embargo na área”.

2.2.5 Definição da Meta V

A Meta V, estabelecida pelo PMV, teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz: “Não fazer parte da Lista dos Municípios que mais desmatam a Amazônia, conforme relação anual divulgada pelo Ministério do Meio Ambiente”.

A redação formal desta meta remete às publicações oficiais empreendidas pelo MMA, conforme artigo 2º do Decreto Federal nº 6.321/2007⁹, o qual determina que a identificação dos municípios será realizada a partir da dinâmica histórica de desmatamento verificada pelo INPE.

2.2.6 Definição da Meta VI

A Meta VI, definida pelo PMV, teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz:

Registrar área anual de desmatamento ilegal abaixo dos 40 (quarenta) km² ou 4.000 (quatro mil) hectares, conforme os dados oficiais divulgados pelo PRODES (INPE), ou abaixo dos 20 (vinte) km² ou 2.000 (dois mil) hectares, conforme os dados constantes do sistema DETER (INPE) ou SAD (IMAZON), apresentando sempre desmatamento igual ou inferior à média dos três anos anteriores.

A escolha do sistema PRODES justifica-se por ter sido o sistema desenvolvido especificamente para o mapeamento a cálculo de taxas anuais de desmatamento¹⁰.

⁹ GOVERNO FEDERAL. 2007. Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. **Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

¹⁰“INPE enfatiza que o DETER é um sistema expedito de Alerta desenvolvido metodologicamente para suporte à fiscalização. A informação sobre áreas é para priorização por parte das entidades responsáveis pela fiscalização e não deve ser entendida como taxa mensal de desmatamento. O número oficial do INPE para medir a taxa anual de desmatamento por corte raso na Amazônia Legal brasileira é fornecido, desde 1988, pelo projeto PRODES que trabalha com imagens de melhor resolução espacial capazes de mostrar também os pequenos desmatamentos”. Citação retirada de INPE, 2018. **Sistema DETER**. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/deter/> Acesso em: 20 de mai de 2022.

2.2.7 Definição da Meta VII

No que se refere à Meta VII, estabelecida pelo PMV, inicialmente disposta na Resolução COGES/PMV n° 01/2012 e posteriormente redefinida, com redação dada pela Resolução COGES/PMV n° 14/2013, artigo 2º, a qual diz:

- Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturados, compreendendo:
- Equipe técnica composta suficiente e capacitada para a gestão ambiental, especialmente na área rural;
 - Conselho municipal de meio ambiente existente e ativo;
 - Política Municipal de Meio Ambiente aprovada, incluindo a criação e regulamentação do Fundo de Meio Ambiente e da Lei de Taxas.
 - Promoção de programas ou projetos na área de Educação Ambiental.

No entanto, a avaliação do atendimento da Meta VII se pauta na averiguação da relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar n°140/2011 - lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, ela é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA¹¹.

2.3 PACTO LOCAL

O Pacto Local é um documento celebrado entre as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal. Dentre as finalidades centrais do Pacto estão a prevenção e combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável.

De acordo com o Imazon¹² o Pacto pode ser entendido como um “instrumento político de caráter voluntário”, que compreende os anseios da sociedade local e propõe ações que deverão ser trabalhadas de forma integrada entre os signatários do Pacto e com participação da sociedade local.

Nesse sentido, vale frisar que o Pacto é uma importante ferramenta para o processo de evolução gestão municipal dentro da agenda ambiental.

¹¹ SEMAS/PA. **Municípios com capacidade para exercer a gestão ambiental municipal**. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Munic%C3%ADpios-com-capacidade-de-exercer-gest%C3%A3o-ambiental-21.01.2022.pdf> Acesso em 10 mai 2022.

¹² IMAZON. **Municípios Verdes: Caminhos para a sustentabilidade**. Disponível em: <https://imazon.org.br/municipios-verdes-caminhos-para-a-sustentabilidade/>. Acesso em: 16 jun 2022.

Destaca-se que, ao todo, mais de 110 Pactos (e Repactos) já foram firmados nos municípios que compõem as Bases Locais. E destes, mais de 70% foram promovidos diretamente pela estratégia de Bases Locais. E os processos de promoção e celebração desses documentos contaram com a participação direta de mais de 3460 pessoas, o que mostra a alta sensibilização e mobilização dos atores locais.

2.4 BASES LOCAIS

A atividade denominada “Bases Locais¹³” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/FA.

O conceito de Bases Locais surgiu da necessidade de o Programa Municípios Verdes em monitorar os compromissos e metas dos Pactos Locais, assim como as atividades do Projeto Municípios Verdes Fundo Amazônia, possibilitando assim, principalmente:

- I. monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o Programa Municípios Verdes – PMV;
- II. maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos de combate ao desmatamento;
- III. o diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- IV. captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
- V. o monitoramento a execução das atividades do Programa nos municípios.

Neste sentido, e para execução desta atividade, os municípios beneficiários do Projeto são agrupados em Bases Locais, considerando a sua localização geográfica, acessibilidade e região de integração, sendo eleito um município polo¹⁴ para cada Base Local.

¹³ Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

¹⁴ Municípios polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Assim, para cada Base Local, o Plano de Monitoramento das Metas do PMV e Pactos Locais serve como ferramenta para orientar e acompanhar a implementação dos compromissos assumidos nos Pactos Locais, Planos Municipais de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento (PPCAD Municipal) e das Metas do PMV no âmbito do Projeto Fundo Amazônia. Ademais, os dados levantados são usados como subsídio para a proposição de eventuais adequações e melhorias na Gestão Ambiental Municipal.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV¹⁵, diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados “sob pressão”. No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz;
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu;
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis;
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos;
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento;
06	Redenção	Cumarú do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu;
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém;
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia;

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato n.º 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição

¹⁵ Contrato disponível para download: http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18.

é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios de cada Base, à referente a segunda fase.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguará;
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa;
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia;
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara;
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia, Magalhães Barata;
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí;
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Currálinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure;
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas;
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão poço, Concórdia do Pará, Iritua, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-açu, Ulianópolis;
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão;
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião;
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

Este contrato representa a terceira etapa da ação Bases Locais e será dada continuidade no plano de monitoramento para os mesmos 108 municípios atendidos na etapa anterior.

3 OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados do monitoramento das sete metas do PMV, no que concerne aos compromissos firmados no Pacto Local do município de Água Azul do Norte, pertencente à Base Local Araguaia.

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

Este relatório abrange os resultados do monitoramento de Metas do PMV e compromissos do Pacto do município Água Azul do Norte, integrante da Base Local Araguaia.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 30 de novembro de 2011, atualmente está classificado pelo programa como “Consolidado”¹⁶, pois é um município que possui menos de 60% de cobertura vegetal e com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu

A seguir o mapa de localização do município na sua respectiva Base Local.

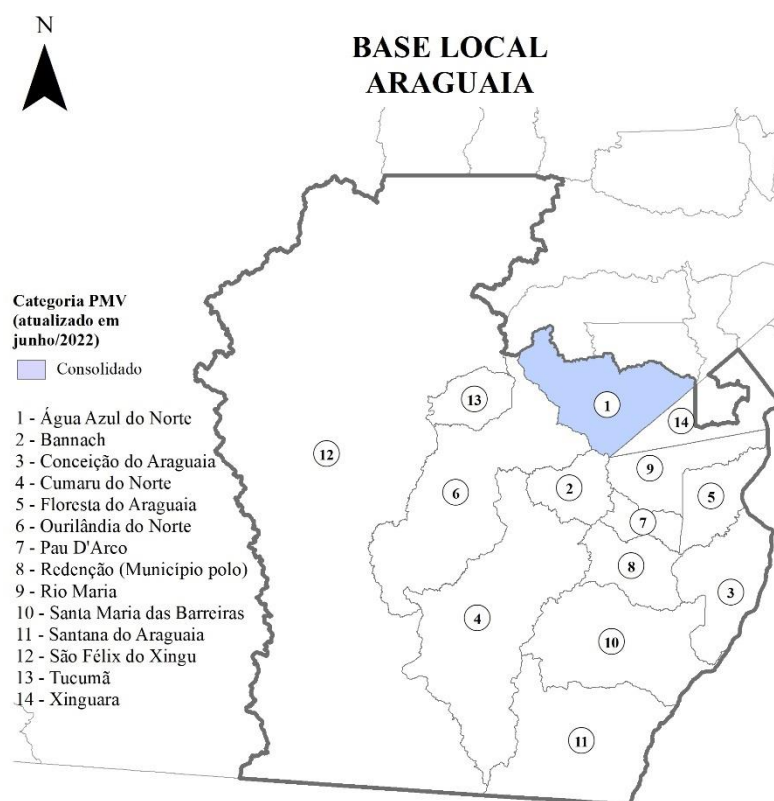


Figura 1 – Localização do município na Base Local.

¹⁶ Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/> Acesso em: 20 mai. 2022.

4.2 FONTES PARA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Foram descritas as principais informações locais de cada município. Estas serviram para apresentar uma breve introdução a respeito de suas características geográficas que envolvem a demografia, socioeconômica e meio ambiente. Para cada tipo de informação coletada foram consultados em sua totalidade sites oficiais governamentais, são estes:

Quadro 3 - Identificação do tipo de informação, fonte obtida e ano correspondente.

Tipo de Informação	Fonte	Ano de Referência
Área territorial (km ²)	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ¹⁷	2021
População estimada, considerando rural e urbana (hab.)		2021 / 2010
PIB per capita (R\$)		2019
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)		2010
Vegetação	Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) ¹⁸	2021
Área de Proteção Ambiental (APP) Unidades de Conservação (UC)	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) ¹⁹	2020 / 2021
	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio) ²⁰	
	Instituto Socioambiental (ISA) ²¹	

4.3 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os dados primários foram levantados a partir do contato do técnico ambiental responsável pela articulação com os atores locais do município. Os contatos foram realizados com o Órgão Municipal de Meio Ambiente. Os tipos de dados coletados com atores locais são:

¹⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>. Acesso em 15 mai. 2022.

¹⁸ BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. **Vegetação**. Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

¹⁹ INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Unidades de Conservação do Estado do Pará**. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/todas-as-unidades-de-conservacao> e https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/geoprocessamento/mapa-tematico-e-dados-geoestatisticos-das-unidades-de-conservacao-federais/DadosGerais_UC_nov_2020.pdf. Acesso em: 15 mai. 2022.

²⁰ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. **Áreas de Proteção Ambiental**. Disponível em: <https://www.ideflorbio.pa.gov.br/unidades-conservacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

²¹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br>. Acesso em: 15 mai. 2022.

- ❖ Atos formais realizados pelos municípios (normativas e pactos celebrados);
- ❖ Atas de reuniões dos Grupos de Trabalho.

Os dados secundários foram obtidos por meio de sites oficiais:

- ❖ Dados oficiais consolidados pela SEMAS - referentes ao CAR;
- ❖ Dados recebidos do PMV - referentes à verificação em campo dos focos de Desmatamento, neste caso os dados são referentes à Lista de Desmatamento Ilegal (LDI);
- ❖ Portarias do Ministério do Meio Ambiente (MMA) de entrada e saída da lista dos municípios que mais desmatam na Amazônia (municípios prioritários);
- ❖ Estimativa do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- ❖ Lista atualizada, publicada periodicamente pela SEMAS, que apresenta os municípios do Estado do Pará aptos para exercer a Gestão Ambiental Local.

As informações obtidas foram registradas nas planilhas eletrônicas de controle *online* do Google Drive®. E para versão final de entrega, em planilhas do *software* Microsoft Excel®, conforme previsto no Plano de Monitoramento.

4.3.1 Contatos Realizados para Levantamento de Informações

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 e as evidências de contatos e documentos recebidos constam no Anexo 4.

Quadro 4 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município Água Azul do Norte.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Agamenon Santos	Secretário Municipal	SEMMA de Água Azul do Norte	05 a 17/05/2022	E-mail e aplicativo de troca de mensagem

4.4 CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS DO PMV

Para o acompanhamento das metas estabelecidas pelo PMV foram consideradas as diretrizes constantes nas referidas nas Resoluções COGES/PMV nº 01/2012, na Resolução COGES/PMV nº 14/2013 e Anexo Único, bem como as orientações repassadas pelo corpo técnico do PMV ao Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Para a avaliação dos municípios quanto ao atendimento das metas do PMV, foram considerados os dados primários, levantados durante os contatos estabelecidos com os gestores locais, das observações relatadas pelos técnicos das Bases Locais, além dos dados secundários oficiais.

O quadro a seguir traz, de maneira sucinta, o método utilizado para a análise do atendimento das metas do PMV.

Quadro 5 - Método para análise das sete metas do Programa Municípios Verdes.

Meta	Descrição da meta	Comprovação do Cumprimento	Fonte de Comprovação
I	Celebrar o pacto local	Documento celebrado em conjunto com as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal	PMV e Órgãos Municipais de Meio Ambiente
II	Criar o grupo de trabalho municipal e estar ativo	1. Ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente; e 2. Atas, lista de participantes devidamente assinada e fotos das reuniões;	Órgãos Municipais de Meio Ambiente e demais signatários
III	Possuir mais de 80% da área municipal no CAR	Percentual de área cadastrável do município inserida no Cadastro Ambiental Rural	SICAR/PA
IV	Realizar as VDC dos focos de desmatamento ilegal	1. Quantidade de focos verificados ²² ; ou 2. Relatórios de Verificação de focos de desmatamento ²³	Sistema LDI e Órgãos Municipais de Meio Ambiente
V	Não fazer parte da lista do MMA de	Lista anual publicada pelo Ministério do Meio Ambiente e Portarias	MMA

²² A Meta IV é considerado “atendida” se o município tiver verificado 50% ou mais dos alertas de desmatamento presentes no Sistema LDI. Quando o município possuir menos de 50% dos polígonos validados, a Meta IV será considerada “parcialmente atendida”. E por fim, se nenhum alerta estiver validado, então, a meta será classificada como “não atendida”. E nos casos em que não houver polígonos disponíveis, será considerada como atendida.

²³ É sabido que a fiscalização é uma rotina nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, por isso, nos casos em que o município relatar que possui algum entreve para acessar o sistema LDI e encaminhar relatórios de verificação em campo fora do sistema

Meta	Descrição da meta	Comprovação do Cumprimento	Fonte de Comprovação
	municípios que mais desmatam		
VI	Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km ²	Taxa de desmatamento anual	INPE
VII	Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado	Relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal	SEMAS/PA

Após a análise dos documentos de comprovação referentes ao cumprimento de cada uma das metas, conforme o quadro anterior, elas são classificadas como “Atendida”, “Parcialmente atendida” ou “Não atendida”.

4.5 COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS

Na primeira fase do Bases Locais, foram desenvolvidos produtos voltados para acompanhamento dos Pactos Locais. O Produto 03 foi o Diagnóstico dos Pactos Municipais Locais, sendo 01 para cada Base Local; o Produtos 04 foram Relatórios referente às atividades desenvolvidas para a repactuação/ajuste (para Pactos já existentes) ou formalização de novos Pactos Municipais do PMV; e os Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3) visam o acompanhamento dos Pactos dos municípios atendidos no contrato Bases Locais I.

Quando iniciado o ciclo de Bases Locais II, o contrato previa a continuidade do acompanhamento dos Pactos Locais e conforme fossem promovidos novos Pactos, estes também seriam monitorados. Assim, as atividades iniciaram com o monitoramento de 43 Pactos Locais e encerraram com total de 56 documentos monitorados.

A quantidade de municípios monitorados era determinada de acordo com a autorização do NEPMV. E a aprovação estava relacionada ao serviço de Promoção de Pactos Locais. Ou seja, à medida que eram promovidos Pactos em municípios que antes não eram monitorados era feita a solicitação para monitoramento ao NEPMV. A figura a seguir resume o processo.



Figura 2 – Sequência de ações para inclusão de municípios no serviço de monitoramento de Pactos Locais.

Nesta terceira fase, serão monitorados os 108 municípios beneficiários das Bases Locais e por isso, será necessário ajuste na metodologia, com definição de categorias para avaliação.

4.5.1 Definição de Categorias para Avaliação dos Pactos Locais

Para a realização da análise e monitoramento dos compromissos do Pacto Local, conforme estabelecido no TDR do Contrato n° 03/2022 – NEPMV, a metodologia de coleta de dados foi a mesma adotada para as campanhas anteriores, conforme estabelecido no Plano de Monitoramento (Produto 8 – Contrato n. 10/2015) e na Execução do Plano de Monitoramento (Produto 17 – Contrato n. 19/2018).

No contrato anterior apenas 56 municípios eram monitorados quanto ao atendimento dos compromissos do pacto local, por isso, estabeleceu-se 03 categorias de municípios. Assim a avaliação do resultado monitoramento dos Pactos Locais foi reestabelecida, conforme está descrito a seguir:

- ❖ CATEGORIA 1: Municípios que tinham seus compromissos monitorados no contrato anterior. **Método:** Verificar os compromissos do Pacto Local, analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento das premissas firmadas, logo podendo determinar uma relação e identificar a evolução/involução no atendimento dos compromissos;
- ❖ CATEGORIA 2: Municípios que não tinham seus compromissos monitorados. **Método:** Analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento das premissas firmadas e apresentar o diagnóstico no atendimento dos compromissos;
- ❖ CATEGORIA 3: Municípios que não formalizaram Pacto. **Método:** Verificar os possíveis compromissos a serem firmados em um Pacto Local, sugerindo as premissas conforme a situação atual no município. Ademais, analisar as ações com base nas

evidências, e assim definir o atendimento, logo podendo determinar uma relação e identificar a evolução/involução no atendimento dos compromissos.

Uma vez que em municípios onde não há registro de monitoramento, estas configurações se fazem necessárias, principalmente quando esta análise é elevada a nível de Base Local.

O município Água Azul do Norte está classificado na Categoria 2, pois não tinha seu Pacto Local monitorado anteriormente.

4.5.2 Classificação dos Compromissos do Pacto Local

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para o atendimento do compromisso e às evidências dessas atividades encaminhadas, cada compromisso é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Instrutivo”, “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”. Os compromissos classificados como “Instrutivos” se referem às orientações e, portanto, não são monitorados quanto ao cumprimento.

Os compromissos “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Compromissos “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que não atenderam a todos os requisitos descritos no compromisso ou não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Os compromissos “Não atendidos” se referem àqueles que não foram cumpridos pelo município, ou não apresentaram avanços quanto ao atendimento; ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

5 RESULTADOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Água Azul do Norte localiza-se na Região Sudeste do Pará; foi emancipado politicamente em 1991. Sua população estimada é de 27.797 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 4.876 habitantes na área urbana e 20.185, na área rural (total de 25.061 habitantes). Água Azul do Norte possui uma área de 7.113,96 km², o que corresponde à 0,57% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R\$15.843,51 per capita (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,564.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE²⁴, e composta da seguinte maneira: mais de 54% são compostos por áreas de pastagens; cerca de 27% de Floresta Ombrófila Aberta Submontana; 11% de Vegetação Secundária; e 8% por Floresta Ombrófila Densa Submontana.

Em seu território existe uma unidade de conservação, a Floresta Nacional de Carajás (ICMBIO, 2022), que foi criada por meio de Decreto em 02 de fevereiro de 1998, com uma área total de aproximadamente 400 mil hectares, abrangendo também os municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás²⁵.

5.2 MONITORAMENTO DE METAS DO PMV

5.2.1 Meta I

Água Azul do Norte possui Pacto Local, formalizado em 05/04/2017, por iniciativa própria, intitulado “**Pacto pelo Controle do Desmatamento**”. Possui 12 signatários, entre

²⁴ Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

²⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/> Acesso em: 21 mai. 2022.

organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal, são eles:

- Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
- Sindicato dos Produtores Rurais;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Presidente da Câmara dos Vereadores;
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Entidade Religiosa;
- Associação Comercial;
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado - ADEPARÁ.

Portanto, de acordo com a Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, o município **atende a primeira meta** do Programa.

5.2.2 Meta II

O município possui Grupo de combate ao desmatamento e degradação florestal e/ou promoção do desenvolvimento sustentável, criado em 16/03/2015 pela **Lei municipal nº 421/2015** (consta no Anexo 9). O grupo é composto pelas seguintes instituições:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Câmara Municipal de Água Azul do Norte;
- Associação Comercial de Água Azul do Norte;
- Associação dos Bairros;
- Associação de Comunicação, Arte, Cultura e Meio Ambiente de Água Azul do Norte;
- Sindicato dos Produtores Rurais.

Entretanto, para atendimento total dessa meta, a Resolução COGES/PMV nº 14/2013 estabelece entre as atividades indicativas, além de instituir grupo por ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que o município deve realizar, pelo menos, quatro reuniões do grupo ao longo do ano e em caso de recebimento de boletim com foco de desmatamento, a prefeitura deve reunir o grupo para discussão.

Assim, com base nas informações fornecidas o grupo de trabalho está desmobilizado e não tem realizado reuniões, a última reunião ocorreu em 23/09/2019 (Ata no Anexo 9). Por isso, o município **atende parcialmente a Meta II**.

5.2.3 Meta III

Esta meta está baseada na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa: “Possuir mais de 80% (oitenta por cento) de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme definida em regulamento específico”.

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 482.481,38²⁶ hectares no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de **87,78 %** da sua área cadastrável, ou seja, o município **atende a terceira meta** do PMV, pois está em conformidade com a Resolução COGES/PMV.

Também vale mencionar que, de acordo com a lista divulgada pelas SEMAS/PA, o município é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

5.2.4 Meta IV

Esta meta baseia-se na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa: “Possuir estrutura para monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento ilegal”. Entretanto, conforme a metodologia para avaliação do atendimento desta meta, o atendimento é pautado na verificação da Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará, ou seja, é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado. Assim, é avaliada

²⁶ SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: <http://car.semas.pa.gov.br/#/> Acesso em: 15/05/2022.

a quantidade de alertas de desmatamento validados pelo município para comprovação do atendimento desta meta.

O município informou que não utiliza sistema LDI informatizado, há relatos sobre a dificuldade para fazer a verificação em campo, pois necessitam de capacitação para utilizar o sistema LDI; o quadro técnico da secretaria é reduzido; existem falhas no sistema, impondo dificuldades para iniciar e/ou concluir o processo de validação; e dificuldades logísticas, áreas de difícil acesso.

De acordo com dados extraídos (dia 24/05/22) do Sistema LDI, o município de Água Azul do Norte encontra-se com 11 alertas disponíveis para validação.

Destaca-se que nenhuma evidência de ações ou verificação de desmatamento foi encaminhada. Desse modo, a meta foi considerada **não atendida**.

5.2.5 Meta V

Para verificação do atendimento dessa meta, em conformidade com o que determina a Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, foram verificadas as Portarias do Ministério do Meio Ambiente de entrada e saída da lista dos municípios prioritários da Amazônia, municípios com altos índices de desmatamento.

O município **atende a Meta V**, pois não possui Portaria de entrada, ou seja, nunca esteve nessa lista de municípios prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento no Bioma Amazônia.

5.2.6 Meta VI

Esta meta baseia-se na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa “Registrar área anual de desmatamento ilegal abaixo dos 40 (quarenta) km² ou 4.000 (quatro mil) hectares, conforme os dados oficiais divulgados pelo PRODES (INPE) [...]”.

De acordo com dados do PRODES, a taxa anual de desmatamento do ano de 2021 foi de **5,37 km²**²⁷, portanto, o município **atende a Meta VI** do PMV, pois a taxa é inferior à 40 km², conforme a Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º.

²⁷ INPE/PRODES. Desmatamento nos Municípios da Amazônia Legal. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/amazon/increments>. Acesso em: 19/05/2022.

O quadro abaixo mostra os incrementos de desmatamento acumulado por ano, em quilômetros quadrados, referente ao período de 2011 a 2020.

Quadro 6 - Incrementos de desmatamento por ano de Água Azul do Norte. Período de 2011 a 2020.

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
7,49	5,98	5,32	13,49	9,56	8,84	8,36	4,71	9,63	8,13

Fonte: INPE/PRODES (2022).

5.2.7 Meta VII

Conforme exposto na metodologia, a avaliação do atendimento da Meta VII se pautou na averiguação da relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011, lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA²⁸. O município de Água Azul do Norte consta na lista e, portanto, **atende a Meta VII**.

5.2.8 Resultado Geral Quanto ao Atendimento das Metas do PMV.

Conforme exposto nos itens anteriores, a seguir é apresentado o consolidado do atendimento das sete metas do Programa. O município atende a cinco das sete metas do PMV. A Meta II foi considerada parcialmente atendida, devido a desmobilização do grupo de trabalho local. E a Meta IV foi considerada não atendida, pois não houve comprovação de que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente tenha realizado as verificações de desmatamento em campo.

Quadro 7 - Resultado geral do atendimento das Metas do PMV para o município de Água Azul do Norte.

Meta	Descrição da meta	Documento de cumprimento	Fonte	Status de Atendimento
I	Celebrar o pacto local	Documento de Formalização do Pacto Local, celebrado em 05/04/2017;	Site PMV	Atendido

²⁸ SEMAS/PA. **Municípios com capacidade para exercer a gestão ambiental municipal**. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Munic%C3%ADpios-com-capacidade-de-exercer-gest%C3%A3o-ambiental-21.01.2022.pdf> Acesso em 10 mai 2022.

Meta	Descrição da meta	Documento de cumprimento	Fonte	Status de Atendimento
II	Criar o grupo de trabalho municipal e estar ativo	Lei municipal nº 421/2015, que institui o GT;	Órgão Municipal de Meio Ambiente	Parcialmente atendida
III	Possuir mais de 80% da área municipal no CAR	Possui 87,78 % da sua área cadastrável no CAR;	SICAR/PA	Atendido
IV	Realizar as VDC dos focos de desmatamento ilegal	11 alertas disponíveis para validação no sistema LDI; e não foi enviado relatório de verificação;	Sistema LDI e Órgão Municipal de Meio Ambiente	Não atendido
V	Não fazer parte da lista do MMA de municípios que mais desmatam	Não consta na lista dos municípios que mais desmatam;	MMA	Atendido
VI	Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km ²	Taxa de desmatamento no ano de 2021 foi de 5,37 km ² ;	INPE	Atendido
VII	Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado	O município consta na lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais aptos ao exercício da gestão ambiental municipal.	SEMAS/PA	Atendido

5.3 MONITORAMENTO DOS COMPROMISSOS DO PACTO

Água Azul do Norte celebrou o Pacto Local em 05/04/2017, por iniciativa própria do município, e este foi intitulado como “Pacto pelo Controle do Desmatamento”. O documento possui 12 signatários (lista consta no item 5.3.1), entre organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Os compromissos firmados no Pacto não eram monitorados no contrato anterior, devido este não ter sido contemplado no plano de monitoramento nas fases 1 e 2 da estratégia de Bases Locais do PMV.

No total, são apenas cinco compromissos, destes, 40% dos compromissos firmados no Pacto foram considerados atendidos, 40% estão em andamento e 20% foram classificados como não atendidos (gráfico a seguir).

Gráfico 1- Análise percentual da situação dos compromissos assumidos no Pacto do município de Água Azul do Norte.



Os compromissos atendidos (quadro 8) são referentes às ações realizadas para alcance de mais de 80% do território do município para que tenha o Cadastro Ambiental Rural, pois atualmente o município possui cerca de 87% de suas áreas cadastráveis inscritas no CAR. O outro compromisso atendido é em relação ao controle das taxas anuais de desmatamento e ações de sensibilização. A SEMMA informou que realiza campanhas e estas podem ser verificadas no site da Prefeitura Municipal.

Quadro 8 - Compromissos do Pacto Local considerados atendidos.

Item	Compromisso firmado
1	Sensibilizar todos os cidadãos e cidadãs, envolvidos no processo, para o cumprimento da meta de desmatamento inferior a 40 km/ano;
2	Trabalharemos para cumprir a meta de 80% do território do município para que tenha o Cadastro Ambiental Rural.

Foram considerados em andamento ou parcialmente atendidos os compromissos listados no quadro 9. Isto porque a SEMMA informou que em relação a educação ambiental nas escolas, apenas são realizadas palestras, Campanhas, Implantação do projeto de intervenção, horta nas escolas plantando sementes, porém não é uma disciplina transversal na grade curricular das escolas municipais.

E quanto à estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para monitoramento, fiscalização e identificação dos possíveis focos de desmatamentos, foi informado que realizam fiscalização em campo, mas que não estão totalmente estruturados, pois necessitam de mais equipamentos e capacitação para a fiscalização.

Quadro 9 - Compromissos do Pacto Local considerados em andamento ou parcialmente atendidos.

Item	Compromisso firmado
3	Dar Incentivos necessários para que a educação ambiental seja uma disciplina transversal na grade curricular das escolas municipais;
5	Estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para monitoramento, fiscalização e identificação dos possíveis focos de desmatamentos, nos auxiliando na construção da logística necessária e efetivação do Cadastro Ambiental Rural.

Em conclusão, destaca-se que, de acordo com a SEMMA de Água Azul do Norte, nenhuma ação foi executada para o cumprimento do compromisso, que se refere a parcerias entre MPF, INCRA, CCIR para buscar a geração de benefícios em compensação à preservação de florestas e à aceleração do processo de gestão ambiental municipal.

Todo detalhamento do monitoramento do Pacto Local do município Água Azul do Norte Consta no Anexo 1 deste documento.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral o município de Água Azul do Norte apresentou resultado mediano quanto ao monitoramento de metas e compromissos do Pacto. Com base nas informações fornecidas pela SEMMA e respectivas evidências, o município atende a cinco metas do Programa, deixando de cumprir apenas as Metas II e IV.

Quanto ao Pacto Local, nota-se que é necessário que os atores locais se mobilizem para a construção de um novo Pacto, visto que o documento vigente não possui compromissos voltados para realidade do município, sendo apenas um documento base para temas centrais do PMV, o que é válido como ponto de partida após a adesão ao Programa, mas é preciso formular novas pautas mais voltadas para o desenvolvimento local sustentável aliado as características socioeconômicas, geográficas, ambientais particulares de Água Azul do Norte.

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga, e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental
Coordenadora Geral do Contrato

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de monitoramento dos Compromissos do Pacto Local

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos e Documentos Encaminhados pelo Município



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZONIA

Apoio Financeiro:



Realização:



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**

Contratada:



ANEXO 01 - PLANILHA DE MONITORAMENTO DO PACTO LOCAL

PRODUTO 1 – ÁGUA AZUL DO NORTE – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE MONITORAMENTO DOS PACTOS LOCAIS
 MUNICÍPIO: ÁGUA AZUL DO NORTE

Nº	COMPROMISSOS	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
1	Sensibilizar todos os cidadãos e cidadãs, envolvidos no processo, para o cumprimento da meta de desmatamento inferior a 40 km/ano.	Atendido	Realização de campanhas e palestras. Desse modo, o município mantém baixas taxas de desmatamento anual, no último ano cerca de 5,4km².	-	Conscientização da população.
2	Trabalharemos para cumprir a meta de 80% do território do município para que tenha o Cadastro Ambiental Rural.	Atendido	O município já possui mais de 87% de área cadastrável inscrita no CAR. O município também realiza de campanhas com folhetos e palestras.	-	Objetivo concluído com sucesso.
3	Dar Incentivos necessários para que a educação ambiental seja uma disciplina transversal na grade curricular das escolas municipais.	Em andamento	Palestras, Campanhas, Implantação do projeto de intervenção horta nas escolas plantando sementes para educação ambiental.	-	Aprimoramento dos conhecimentos nas questões ambientais da classe estudantil.
4	(Através de parcerias MPF, INCRA, CCIR) busca a geração de benefícios em compensação à preservação de florestas e a aceleração do processo de gestão ambiental municipal.	Não atendido	Nenhuma ação nesse sentido.	-	-
5	Estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para monitoramento, fiscalização e identificação dos possíveis focos de desmatamentos, nos auxiliando na construção da logística necessária e efetivação do Cadastro Ambiental Rural.	Em andamento	O município informou que realiza fiscalização em campo, mas que necessita de mais equipamentos e capacitação para fiscalização.	-	Redução do desmatamento.

PRODUTO 1 – ÁGUA AZUL DO NORTE – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

ANEXO 2 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS E ATORES LOCAIS DE INTERESSE

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: ARAGUAIA

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
05/05/2022	17:14hs	Aplicativo de troca de mensagem	Agamenon Santos	Secretário Municipal	SEMMA	Apresentação, retorno das atividades, mon dos pactos e composição técnica da secretaria
06/05/2022	11:36hs	Aplicativo de troca de mensagem	Agamenon Santos	Secretário Municipal	SEMMA	Equipe técnica da Secretaria
09/05/2022	11:25hs	E-mail	Agamenon Santos	Secretário Municipal	SEMMA	Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes
09/05/2022	11:43hs	Aplicativo de troca de mensagem	Agamenon Santos	Secretário Municipal	SEMMA	Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes
09/05/2022	13:40hs	Aplicativo de troca de mensagem	Agamenon Santos	Secretário Municipal	SEMMA	Grupo de trabalho, evidências e relatórios do sistema LDI
10/05/2022	16:46hs	E-mail	Agamenon Santos	Secretário Municipal	SEMMA	Lei Nº503/2019, Lei Nº523/2020 e Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes
15/05/2022	11:30hs	E-mail	Agamenon Santos	Secretário Municipal	SEMMA	Monitoramento de pacto local
16/05/2022	09:34hs	Aplicativo de troca de mensagem	Agamenon Santos	Secretário Municipal	SEMMA	Monitoramento de pacto local
17/05/2022	12:27hs	E-mail	Agamenon Santos	Secretário Municipal	SEMMA	Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes e Monitoramento de pacto local

PRODUTO 1 – ÁGUA AZUL DO NORTE – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**

ÁGUA AZUL DO NORTE				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Sec. Agamenno Sousa	(94) 99173-9768	semma.aguazul@hotmail.com	-
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Nayara Peres - Engenheira Ambiental e Sanitária	(94) 98439-1284	naayrperes@gmail.com	-
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Aline Souza - Engenheira Agrônoma	(94) 99199-4995	as_ambiental@hotmail.com	-
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte	Renan Lopes Souto	(94) 99260-7915	sac@aguazulnorte.pa.gov.br	Avenida Lago Azul, s/n, Centro. 68533-000
Secretaria Municipal de Saúde	Joelma Pereira	(94) 3427-1005/ (94) 99133-5645	saude@aguazulnorte.pa.gov.br	-
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	César Augusto Barros Carneiro	(94) 99161-8945	emateraguazul93@gmail.com	Av. Lago Azul, qd 10 lote 02, centro, Água Azul do Norte
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Betânia	(94) 99153-6131	ulsaaguazulnorte@adepara.pa.gov.br	-
Secretaria Municipal de Agricultura	José Rodrigues Barros	(94) 3427-1005 / (94) 99114-6959	sac@aguazulnorte.pa.gov.br	-
Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais	Carlos Eduardo Moura	(94) 99145-8743	-	-

PRODUTO 1 – ÁGUA AZUL DO NORTE – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

ANEXO 03 - PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 - PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ÁGUA AZUL DO NORTE							
DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
05/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Agamenon Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Apresentação, retorno das atividades, mon dos pactos e composição técnica da secretaria.	Informamos sobre o retorno das atividades do programa PMV, da necessidade do monitoramento dos pactos locais, e como se encontra o corpo técnico da Secretaria. O Secretário informou que enviará as informações solicitadas.	Enviar cópia da ata da reunião quando ocorrer.
06/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Agamenon Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Equipe técnica da Secretaria.	O Secretário nos enviou as informações acerca da composição técnica da Secretaria.	-
09/05/2022	E-mail	Agamenon Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes.	Enviamos a planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes	Aguardar informações da Secretaria.
09/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Agamenon Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes.	Informamos sobre o envio da planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes	Aguardar informações da Secretaria.

PRODUTO 1 – ÁGUA AZUL DO NORTE – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

ANEXOS



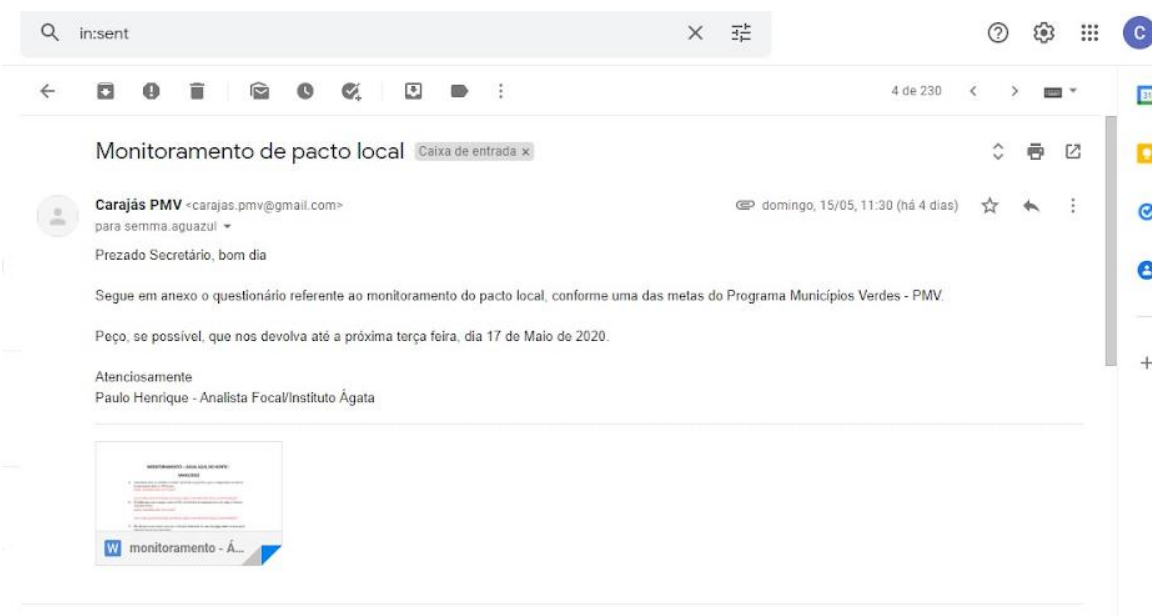
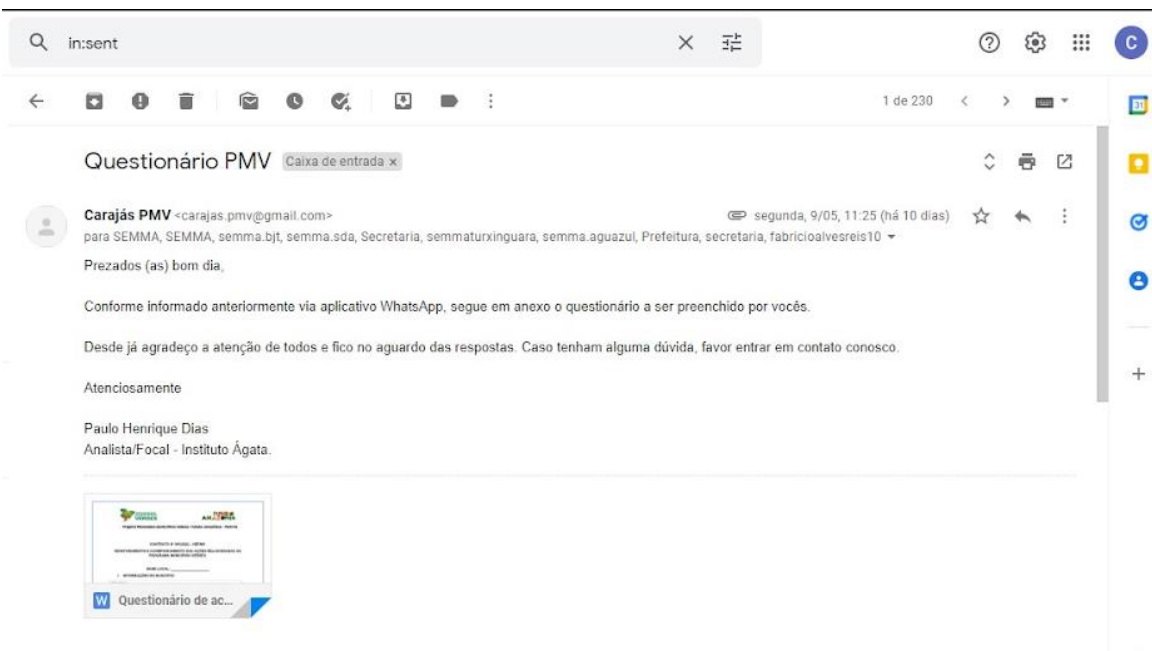
DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
09/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Agamenon Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Grupo de trabalho, evidências e relatórios do sistema LDI.	Solicitamos informações sobre o grupo de trabalho, as evidências das reuniões e os relatórios do sistema de verificação LDI.	Não obtivemos respostas.
10/05/2022	E-mail	Agamenon Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Lei Nº503/2019, Lei Nº523/2020 e Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes.	O Secretário nos enviou as informações acerca das Leis Nº503/2019 e Nº523/2020, assim como a planilha de monitoramento preenchida.	A Lei Nº503/GPMAAN/2019 Institui o ICMS Verde. A Lei Nº523/GPMAAN/2020, alterou o art 27 inciso III da Lei 506/2019 no tocante a validade das licenças, porte e potencial poluidor/degradador do empreendimento.
15/05/2022	E-mail	Agamenon Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento de pacto local.	Enviamos o questionário de monitoramento do pacto local.	Aguardar as respostas da Secretaria.
16/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Agamenon Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento de pacto local.	Informamos acerca do envio do questionário do monitoramento do pacto local.	Aguardar resposta da Secretaria.
17/05/2022	E-mail	Agamenon Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Planilha de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Municípios Verdes e Monitoramento de pacto local.	O secretário enviou a planilha de monitoramento e o questionário das ações do pacto local, ambos preenchidos.	-

PRODUTO 1 – ÁGUA AZUL DO NORTE – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

1. Evidências de Contatos de Articulação

1.1 Trocas de E-mails



Pesquisar correio

2 de 359

Semma Agua Azul do Norte
para mim

terça, 10/05, 16:46 (há 1 dia)

Enviado do [Outlook](#)

De: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 9 de maio de 2022 11:25
Para: SEMMA ELDORADO <semma.semma@hotmail.com>; SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <semmatcanaa@gmail.com>; semma.bjt@hotmail.com <semma.bjt@hotmail.com>; semma.sda@hotmail.com <semma.sda@hotmail.com>; Secretaria Municipal Meio Ambiente Palestina <semmaspalestina@gmail.com>; semmaturinguara@hotmail.com <semmaturinguara@hotmail.com>; semma.aguazul@hotmail.com <semma.aguazul@hotmail.com>; Prefeitura de Marabá - Secretaria de Meio Ambiente <semma@maraba.pa.gov.br>; secretaria de meio ambiente parauapebas <dpmverdes.semma.parauapebas@gmail.com>; fabricioalvesreis10@gmail.com <fabricioalvesreis10@gmail.com>
Assunto: Questionário PMV

[Mensagem reduzida] [Ver toda a mensagem](#)

3 anexos

Pesquisar correio

5 de 365

Semma Agua Azul do Norte
para mim

terça, 17/05, 15:49 (há 2 dias)

[Mensagem reduzida] [Ver toda a mensagem](#)

Carajás PMV
Segue monitoramento Agua Azul do Norte

11:49 (há 10 horas)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julianne Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2022 11:58 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E4DF74993830237.E0AA5ACE1F15C5FF.6D63E389C27FCE25.90B10E1F2AF96599

2. Documentos Recebidos: Lei nº 503/GPMAAN/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 503/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 15 de Abril de 2019.

Destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, 100% (cem por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, e dá outras providências.

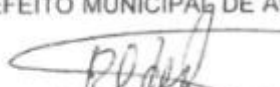
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, o percentual de 100% (cem por cento) do repasse, mensal, estadual proveniente da Lei Estadual nº 7.638, 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, cujas receitas necessariamente financiarão.

Art. 2º. Os recursos do ICMS verde serão destinados para a manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, incluindo o pagamento total da folha de pagamento de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Todas as atividades operacionais, material de consumo e permanente, além de outras atividades e/ou projetos relacionados a manutenção, qualificação e estruturação do meio ambiente urbano e rural do município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em 15 de Abril de 2019.


Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal

Av. Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte – Pará – CEP: 68.533-000

3 - Documentos Recebidos: Lei nº 523/GPMAAN/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 523/GPMAAN/2020

DE, 04 DE JUNHO DE 2020.

"ALTERAÇÃO NO ARTIGO 27, INCISO III, DA LEI 506/2019 E PARTE DA TABELA DO ANEXO II DA LEI 493/2018 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 01. Referente à Lei 506/2019, art. 27, inciso III.

REDAÇÃO ATUAL – o prazo de validade da Licença de Operação (LO) terá o prazo de validade de 01 (um) ano; da Licença Única (LU) terá o prazo de validade de 01 (um) ano; Autorização Ambiental (AA) terá o prazo de validade de acordo com o tempo para realização das atividades podendo chegar ao prazo máximo de 01 (um) ano, e a Licença de Atividade Rural (LAR) terá o prazo de validade de até 04 (quatro) anos.

OBS. Que passara a ter a seguinte redação....

REDAÇÃO NOVA – a validade da Licença de Operação (LO) terá o prazo mínimo de 01 (um) ano e máximo de 04 (quatro) anos, conforme o Porte e Potencial Poluidor/Degradador do empreendimento; a Licença de Instalação e Operação (LIO) terá o prazo mínimo de 01 (um) ano e máximo de 04 (quatro) anos, conforme o Porte e Potencial Poluidor/Degradador do empreendimento; a Licença Única (LU) terá o prazo mínimo de 01 (um) ano e máximo de 02 (dois) anos; a Autorização Ambiental (AA) terá o prazo de validade de acordo com o tempo para realização das atividades, podendo chegar ao prazo máximo de 01 (um) ano, e a Licença de Atividade Rural (LAR) terá o prazo de validade mínimo de 01 (um) ano e máximo de 04 (quatro) anos.

Art. 02. Referente à Lei 493/2018.

1. Fica alterada parte da tabela do ANEXO II à esta lei, a saber:

Avenida Lago Azul, s/n, centro, cep: 6.8.533-000 Água Azul do Norte-PA



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 34.671.057/0001-34

TABELA ATUAL

LEGENDA:	
POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	
I - PEQUENO	
II - MÉDIO	
III - GRANDE	

TABELA NOVA

LEGENDA:	
PORTE DO EMPREENDIMENTO	GRAU DO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
A - MÍNIMO	I - PEQUENO
B - PEQUENO	
C - MÉDIO	
D - GRANDE	II - MÉDIO
E - ESPECIAL	III - GRANDE
F - EXCEPCIONAL	

2. Alterar-se-á, também, a tabela para ENQUADRAMENTO DO PORTE, com ajustes quanto à amplitude admitida em cada Porte:

TABELA ATUAL

PARÂMETROS PARA ENQUADRAMENTO DO PORTE		
Porte do Empreendimento (Produção / Área / Volume) - Definir na Tabela II	Investimento total (em RS) - Informado no Requerimento Padrão	Total de funcionários do empreendimento - Informado no Requerimento Padrão
A	A (≤ 10.000)	A (≤ 3)
B	B ($> 10.001 = 50.000$)	B ($> 3 = 6$)
C	C ($> 50.001 = 200.000$)	C ($> 6 = 10$)
D	D ($> 200.001 = 500.000$)	D ($> 10 = 30$)
E	E ($> 500.001 = 1.000.000$)	E ($> 30 = 60$)
F	F ($> 1.000.000$)	F (> 60)

Avenida Lago Azul, s/n, centro, cep: 6.8.533-000 Água Azul do Norte-PA

EM 14/07/2022 11:58 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E4DF74993830237.E0AA5ACE1F15C5FF.6D63E389C27FCE25.90B10E1F2AF96599 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Juliane Maria Alves Moutinho Marta (Lei 11.419/2006)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

TABELA NOVA

PARÂMETROS PARA ENQUADRAMENTO DO PORTE		
Porte do Empreendimento (Produção / Área / Volume) - Definir na Tabela II	Investimento total (em R\$) - Informado no Requerimento Padrão	Total de funcionários do empreendimento - Informado no Requerimento Padrão
A	A (≤ 50.000)	A (≤ 10)
B	B ($> 50.000 = 100.000$)	B ($> 10 = 30$)
C	C ($> 100.000 = 300.000$)	C ($> 30 = 50$)
D	D ($> 300.000 = 500.000$)	D ($> 50 = 70$)
E	E ($> 500.000 = 1.000.000$)	E ($> 70 = 100$)
F	F ($> 1.000.000$)	F (> 100)

ART. 03 Na tabela das ATIVIDADES DISPENSÁVEIS DE LICENCIAMENTO, excluir-se-á dois itens constantes na tipologia COMÉRCIO E SERVIÇOS, a saber:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
- ESTABELECIMENTO PARA LOCAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OFICINAS MECÂNICAS E LAVADORES DE VEÍCULOS PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE.

Art. 04. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, em 04 de Junho de 2020.


RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Avenida Lago Azul, s/n, centro, cep: 6.8.533-000 Água Azul do Norte-PA

4 - Documentos Recebidos: Respostas do monitoramento do Pacto Local

MONITORAMENTO – ÁGUA AZUL DO NORTE -

MAIO/2022

- a) Sensibilizar todos os cidadãos e cidadãs, envolvidos no processo, para o cumprimento da meta de desmatamento inferior a 40 km/ano.
Ações realizadas pelo município?
Campanhas
Palestra
Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento dessa recomendação?
Conscientização da população
- b) Trabalharemos para cumprir a meta de 80% do território do município para que tenha o Cadastro Ambiental Rural.
Ações realizadas pelo município?
Palestra
Campanha com folhetos
Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento dessa recomendação?
Objetivo concluído com sucesso
- c) Dar Incentivos necessários para que a educação ambiental seja uma disciplina transversal na grade curricular das escolas municipais.
Ações realizadas pelo município?
Palestras
Campanhas
Implantação do projeto de intervenção horta nas escolas plantando sementes para educação ambiental.
Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento dessa recomendação?
Aprimoramento dos conhecimentos nas questões ambientais da classe estudantil
- d) (Através de parcerias MPF, INCRA, CCIR) busca a geração de benefícios em compensação à preservação de florestas e a aceleração do processo de gestão ambiental municipal.
Ações realizadas pelo município?
Não consta.
Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento dessa recomendação?
Não consta
- e) Estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para monitoramento, fiscalização e identificação dos possíveis focos de desmatamentos, nos auxiliando na construção da logística necessária e efetivação do Cadastro Ambiental Rural.
Ações realizadas pelo município?
Fiscalização em campo
Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento dessa recomendação?
Redução do desmatamento

AGAMENO SOUSA
SANTOS

Assinado eletronicamente pelo usuário:
AGAMENO SOUSA
SANTOS
Data: 2022/05/17 15:45:58 -0300

5 - Documentos Recebidos: Questionário de acompanhamento respondido.



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV
MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO
PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

BASE LOCAL: _____

1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: ÁGAUA AZUL DO NORTE
Responsável pelas informações: AGAMENO SOUSA SANTOS
Cargo do entrevistado: SECRETÁRIO
Contatos do entrevistado (Telefone/E-mail): (94)991739768
Orientação: Para cada informação devem ser apresentados documentos que evidencie os dados informados.

2. METAS DO PMV.

2.1 - Faça um breve relato sobre o andamento das ações encaminhadas pelo Contrato 019/2018, no período de pandemia, até o momento, considerando:

- Foram realizadas atividades que dialogassem com os compromissos do Pacto?
() SIM (X) NÃO

Se sim, quais?

- Quais as maiores dificuldades quanto ao atendimento dos compromissos firmados?

A falta de compromisso dos integrantes do grupo.

- O Grupo de trabalho reuniu ou desenvolveu as atividades proposta?

() SIM (X) NÃO

Se sim, quais?

Página 1 de 8



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

- O modelo de pacto proposto pelo PMV é considerado uma prática viável e consolidada que vieram contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas locais?
() SIM (X) NÃO
Se sim, quais?

3. CONSELHO DE MEIO AMBIENTE.

- 3.1 - O CMMMA está realizando reunião recorrente?
(X) SIM () NÃO

Qual a periodicidade: **QUADRIMESTRAL**

4. CADASTRO AMBIENTAL RURAL

- 4.1 - O Município realizou alguma ação para incentivar o aumento de áreas no Cadastro Ambiental Rural?

(X) SIM () NÃO

Qual(ais)?

CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PALESTRAS.

5. VERIFICAÇÃO DO DESMATAMENTO EM CAMPO:

- 5.1 O município verificou alertas de desmatamento no Sistema LDI automatizado?

() SIM (X) NÃO

- 5.2 Realizou verificação em campo dos alertas encontrados?

() SIM (X) NÃO

Página 2 de 8



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

5.3 Qual a maior dificuldade para realizar as verificações de desmatamento?

- (X) Necessita de orientação/capacitação para utilizar o sistema LDI.
- (X) Erros no sistema. Dificuldades em iniciar e/ou concluir o processo de validação.
- (X) Pouca estrutura física (equipamentos).
- (X) Quadro técnico da secretaria reduzido.
- (X) Dificuldades logísticas, áreas de difícil acesso.
- () Outro, qual(ais)?

6. LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS: (JULHO 2020 A DEZEMBRO 2021)

JULHO A DEZEMBRO 2020			
Tipos	Quantidade	Atividade	Quantidade
Licença Prévia - LP	0		
Licença de Instalação - LI	0		
Licença de Operação - LO	2	Deposito de gás/serviço de funerária/	
Licença Ambiental Rural - LAR	0		
Autorização de Supressão Vegetal	0		
Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA*	12		
Outros*			
Total			

Página 3 de 8



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



JANEIRO A DEZEMBRO 2021			
Tipos	Quantidade	Atividade Licenciadas	Quantidade
Licença Prévia - LP	0		
Licença de Instalação - LI	1	Fabricação de ração/	
Licença de Operação - LO	13	Deposito de gás/ torre/ posto de combustível/faticínio/posto de combustível/extração de minerais metálicos/posto de combustível/supermercado/supermercado/posto de combustível/lavra jato/pesquisa mineral sem lavra/pesquisa mineral sem lavra experimental/pesquisa mineral sem lavra experimental	
Licença Ambiental Rural - LAR	0		
Autorização de Supressão Vegetal	1	Supressão de vegetação	
Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA*	52		
Outros*			
Total			

7. GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

ORGÃO DE MEIO AMBIENTE ESTRUTURADO
7.1 Atualmente a secretaria possui quantos funcionários no total? 7
7.1.2. Quantos são efetivos? NENHUM
7.1.3 Discrimine a formação dos profissionais que compõem o quadro técnico da secretaria atualmente:

Página 4 de 8



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

- 1- ENGENHEIRA AGRÔNOMA;
- 1- ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITÁRIA
- 1- TÉCNICA AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

7.2 Você considera que o espaço físico da secretaria atende à demanda atual?
() SIM (**X**) NÃO

Caso NÃO, justifique:

ÚNICA SALA PARA O CORPO TÉCNICO, ATENDIMENTO, SETOR DE ANÁLISE, PROTOCOLO E FISCALIZAÇÃO.

7.3 Atualmente a secretaria necessita de mais equipamentos?
(**X**) SIM () NÃO

Se SIM, quais equipamentos?

GPS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MESAS E CADEIRAS, ARMÁRIOS

7.4 A Secretaria necessita de mais capacitações?
(**X**) SIM () NÃO

Se SIM, quais capacitações?

CAPACITAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO;





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

7.5 A secretaria administra o recurso do ICMS Verde?

SIM NÃO

Qual percentual repassado pela Prefeitura? R\$

100%

Como vem sendo aplicado os recursos recebidos referentes ao ICMS verde?

PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O PAGAMENTO TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS LOTADOS PELA SECRETARIA. TODAS AS ATIVIDADES E/OU PROJETOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

7.6 O município já realizou Conferência Municipal de Meio Ambiente?

SIM NÃO

Caso sim, quantas edições?

8. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

SOBRE A LEGISLAÇÃO ATUAL

8.1 A legislação de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente sofreu alguma atualização?

SIM NÃO Quais: _____(enviar cópia);

8.2 A legislação atual contempla deliberações sobre, Gestão dos Resíduos Sólidos?

SIM NÃO Quais: _____(enviar cópia);

8.3 A legislação de repasse do ICMS verdes ao Fundo Municipal de meio ambiente?

Página 6 de 8



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

SIM () NÃO Quais: **LEI 503/2019** (enviar cópia);

8.4 A legislação de taxas sobre os licenciamentos e multas?

SIM () NÃO Quais: **LEI 523/2020** (enviar cópia);

8.5 A Secretaria dispõe de Corpo Jurídico próprio?

() SIM (X) NÃO Quais: _____

9. De 0 a 10, indique o grau de sucesso que você considera que os compromissos assumidos no Pacto firmado contribuíram para o alcance das Metas estabelecidas pelo PMV.

NOTA: 6

9. Em poucas palavras, o que você considera que o Programa Municípios Verdes contribui através de suas ações com o processo evolutivo desta secretaria?

Contribuiu com a doação dos veículos e computadores desta secretaria;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

É importante encaminhar evidências das reuniões ao Analista e sempre que possível solicitar a presença do mesmo para auxiliar na reunião.

Respondido em: 10 / 05 /2022

Página 7 de 8



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



6 - Documentos Recebidos: Relação de Servidores da Secretaria de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA AZUL DO NORTE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
ADM 2021.0024



NOME	CARGO	TELEFONE	EMAIL
Agamenon Sousa Santos	Secretário de Meio Ambiente	(94)99173-9768	sousasantosagamenon@gmail
Nayara Ribeiro Peres	Engenheira Ambiental e Sanitária	(94)98439-1284	naayrperes@gmail.com
Aline Andrade Souza	Engenheira Agrônoma	(94)99199-4995	as_ambiental@hotmail.com
Ludimila Marinho Gomes	Técnico Agrícola	(94)99233-0871	mila.ambiental@hotmail.com
Noemi Pacheco Santos Frazão	Auxiliar administrativo	(94)98448-8001	santosnoemy765@gmail.com
Daniel Silva Folha	Fiscal de Meio Ambiente	(94)99177-9394	danielfolha81@gmail.com
Rhyan Pereira Araújo	Fiscal de Meio Ambiente	(94)99118-7750	Pereirap9392@gmail.com

AGAMENO SOUSA
SANTOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
AGAMENO SOUSA
SANTOS [REDACTED]
Dados: 2022.05.06 11:21:23 -03'00'

AGAMENO SOUSA SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Portaria de Nº. 013/2021.

Água Azul do Norte-Pa, 06 de Maio 2022.

Avenida Lago Azul - S/N - cep: 68.533-000



Semma.aguazul@hotmail.com

aguaazuldonorte.pa.gov.br

94 99251 0804



[prefeituradeaguazul](https://www.facebook.com/prefeituradeaguazul)



[@prefeituradeaguazul](https://www.instagram.com/@prefeituradeaguazul)